



Prefeitura Municipal de Alfredo Marcondes

Rua Osvaldo Cruz, 401, Alfredo Marcondes-SP

Fone-(18) 3266-4090 – Fax (18) 3266 4088

Administração: Celso Pirani Passos

LEI Nº 2695/2016.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Avenida do Residencial Mirassol de Alfredo Marcondes.

CELSON PIRANI PASSOS, Prefeito do Município de Alfredo Marcondes, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "Avenida da Saudade" o desvio que compreende a entrada da estrada municipal ligando o bairro Jaracatiá às ruas José Olívio Gola e Francisco Rodrigues de Melo do bairro Mirassol na cidade de Alfredo Marcondes.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Alfredo Marcondes, 17 de maio de 2016.

CELSON PIRANI PASSOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na secretaria da prefeitura municipal, afixado no lugar de costume, na data supra.


Augusto C. Gazola
Escriturário